



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 016/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 015/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município no ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 94.446,53 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais com cinquenta e três centavos), no seguinte projeto/atividade:

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071	2255 60796.7 – TR FNS PÓS COVID		
33903000000000	1602 O 60802.5 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.000,00
33903200000000	1602 O 60912.9 – MATERIAL, BENS E SERVIÇOS	R\$	14.346,53
33903900000000	1602 O 60936.6 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	100,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>94.446,53</b>

Parágrafo Único – Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Caput, será utilizado do superávit orçamentário do ano de 2022, na Fonte de Recursos 4511 – Recurso Vinculado COVID-19, no valor de R\$ 94.446,53.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 10 de maio de 2023

*Mauro M. Marcello*  
Vereador Mauro Matias Marcello,  
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)